



4º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E A EMPRESA ROMA CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, inscrita no CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.325/0001-18, com endereço na Av. Ovídio de Abreu, Nº 357, centro na cidade de Montes Claros/MG, representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO** inscrito no RG nº MG-16.558.485 e no CPF 105.959.266-57, aqui denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente Termo Aditivo tem como fundamento a o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula 2ª do Termo de Contrato 046/2021, e ainda o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, TOMADA DE PREÇO 006/2021** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DILMA FERNANDES FONSECA NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

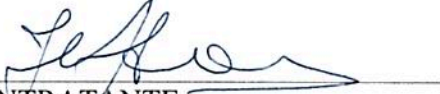
3.1 - Fica alterado a clausula do contrato 046/2021 a partir da data de sua assinatura, prorrogando o prazo por mais 3 meses, com vigência final no dia 05 de dezembro de 2022.

4-CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 046/2021.

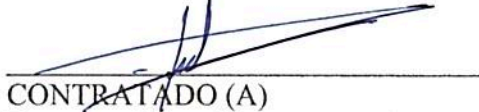
Lagoa dos Patos (MG), 06 de setembro de 2022.





CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)

Empresa: Roma Construtora LTDA
Rep. Legal: Flávio Pereira Duarte Filho
CPF: 105.959.266-57



EDITAL DE LICITAÇÃO 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

3º (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 046/2021 cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DILMA FERNANDES FONSECA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.325/0001-18, com endereço na Av. Ovídio de Abreu, Nº 357, centro na cidade de Montes Claros/MG, representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO** inscrito no RG nº MG-16.558.485 e no CPF 105.959.266-57, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente ADITIVO de ALTERAÇÃO DE PROJETO, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/1993, e no que consta do Procedimento Licitatório nº 059/2021, Tomada de Preço 006/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este ADITIVO tem por objeto a ALTERAÇÃO da planilha orçamentaria referente ao **CONTRATO 046/2021** Processo nº 059/2021, Tomada de Preço nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado a Clausula Terceira do **CONTRATO n.º 046/2021**, acrescentando um valor de **R\$: 60.885,90** (Sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente aos itens acrescentados na planilha orçamentaria onde o valor global passará a ser de **R\$: 280.787,10** (Duzentos e oitenta mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com base no artigo 65, inciso II, d, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de ADITIVO tem por base o artigo 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato celebrada. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de agosto de 2022.






CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)

Empresa: Roma Construtora LTDA

Rep. Legal: Flavio Pereira Duarte Filho

CPF: 105.959.266-57

26.859.325/0001-18

ROMA CONSTRUTORA LTDA

Av. Ovídio de Abreu, nº 357 - Centro

CEP: 39.400-068

MONTE CLAROS - MG

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.